



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Rua da Liberdade Nº 234 - C.P. 10.000

Cidade de São Paulo - Cx. Postal 4.15/01 - 149 - Fone 20.1107

CABINETE DO PREFEITO

103

LEI Nº 626, de 27.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Saúde e Assistência Social

Ficha 55 - 3120 - Material de Consumo.....15.000,00

Ficha 57 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 7.000,00

Ficha 64 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 3.000,00


Ficha 65 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000,00

soma.....27.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

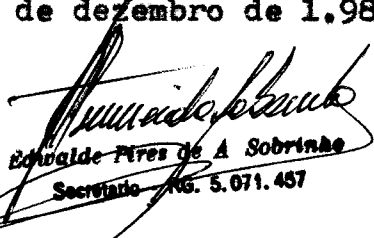
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 27 de dezembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 1.989


Arnaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

